

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2013:** *Aos doze dias do mês de Março do ano dois mil e treze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dra. Ana Maria de Jesus Silva e Hélder Martinho Valente Simões.** ==*

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo **Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.** =====*

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m. =====*

===== *Não esteve presente na reunião a **Vereadora Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal**, por estar a participar no workshop “Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação”, na Póvoa de Lanhoso. =====*

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo sido por ele proposto um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Estanislau, ex-presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho da Gândara, ao qual todos se associaram. Seguidamente o Senhor Presidente entregou ao Vereador Dr. Manuel Alberto o parecer técnico do abate das árvores na Feira dos Onze. Continuando a sua intervenção o Senhor Presidente disse que já foi apresentado o programa do Ano Europeu dos Cidadãos, tema que a Europa encontrou para assinalar o ano 2013. Disse que a Câmara Municipal já iniciou o programa, que tem como objetivo envolver todas as instituições do concelho, toda a população e, em especial, a comunidade escolar. Referiu ainda que as ações do Ano Europeu estão concentradas num conjunto de atividades que contribuem para a participação cívica e social dos cidadãos habilitando-os para um melhor exercício dos seus direitos. No uso da palavra o Vereador Helder Simões disse que ainda não foi entregue aos Vereadores do Partido Socialista a análise comparativa dos regulamentos aprovados, assim como o estudo da Quaternaire para consulta. O Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que iria enviar o mais rápido possível os documentos solicitados. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques para dar nota de*

alguns eventos que se realizaram: - presença da Câmara Municipal na Bolsa de Turismo de Lisboa que correu muito acima das expectativas criadas. Foram distribuídas cerca de seiscentas padas de pão-de-Úl durante o certame, assim como regueifas, sendo esta uma jornada importante para a divulgação das marcas do município: - fim-de-semana gastronómico. Todos os restaurantes aderentes disseram que houve bastante adesão por parte dos Oliveirenses mas também de estrangeiros; - inauguração da exposição de fotografia realizada no Pavilhão Dr. Salvador Machado, da autoria de José Paulo Silva e Joaquim Ramalho, dois fotojornalistas que acompanharam de perto o III Mundial de Futsal Feminino 2012. O Vereador Dr. Pedro Marques deu também nota de algumas iniciativas que irão decorrer: - Semana do Direito Internacional do Consumidor. O dia mundial dos direitos do consumidor (15 de Março) é, por assim dizer, o momento alto de um vasto trabalho anual que tem por fim a educação do consumidor na forma de informação / aconselhamento / mediação de conflitos de consumo para o consumidor, o qual deve, em perfeita consciência, exigir os seus direitos. Serve este dia para mediatizar as questões ligadas ao consumo e à educação financeira, que dizem respeito a todos nós, ou não estivessem ligadas à prosperidade e satisfação geral das populações; 13 de Março – Encontro Nacional do Desporto Escolar, mais uma vez Oliveira de Azeméis é escolhida para este tipo de iniciativas, o que demonstra bem que a piscina municipal é reconhecida pela Federação como uma piscina de eleição. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge Ferreira questionou se já existe alguma calendarização para a requalificação da Rua do Calvário, logo que o tempo o permita, ao que o Senhor Presidente respondeu que neste momento é impossível intervir a sério em qualquer rua por causa das condições climatéricas, no entanto as equipas operativas têm estado atentas e têm resolvido pequenas situações. Disse também que a zona junto à Escola de Fonte Joana necessita de intervenção urgente, assim como a zona do “Zé da Curva”, mas neste último caso é necessário cortar o trânsito. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou qual o ponto de situação do edifício das antigas finanças, ao que o Senhor Presidente respondeu que esta questão só não está resolvida por problemas financeiros, no entanto pensa que durante a semana a situação fica resolvida porque transmite um sentimento de insegurança. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou ainda qual o ponto de situação da Praça da Cidade, se já vão ter a oportunidade de ver aquelas instalações a funcionar no próximo Verão, ao que o Senhor Presidente respondeu que se tudo correr bem, na próxima reunião virá para aprovação o programa de concurso. Seguidamente o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que as ruas pedonais da cidade estão muito pobres em termos de mobiliário urbano, sugerindo que fosse feito um estudo nesse sentido para fazer algumas mudanças. O Senhor Presidente disse que ficava o registo em relação a este assunto. Para terminar a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que aquando a receção da Equipa de Hóquei em Patins do Clube Desportivo de Cucujães nos Paços do Concelho foi dito pelo Senhor Presidente que iria mandar uma equipa técnica àquele clube para ver quais as necessidades do clube. O Senhor Presidente disse que já foi feita uma abordagem e uma análise às instalações, já foram solicitados orçamentos porque se não fizerem uma

intervenção urgente a deterioração do pavilhão vai aumentar e conseqüentemente os custos da reparação. No uso da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares deu nota da tomada de posse da Comissão Municipal de Trânsito, comissão esta que vai levar propostas mais abrangentes e o mais consensuais possíveis às reuniões de Câmara. Disse ainda que esta comissão vai levar brevemente à aprovação do Executivo Municipal algumas posturas de trânsito essenciais para a melhoria da circulação rodoviária. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para dizer que a decisão de acabar rapidamente com um conjunto arbóreo que existia no Largo da Feira dos Onze foi um bocado injusto, porque há outras zonas com conjuntos arbóreos bem mais danificados, apontando como exemplo alguns sobreiros existentes abaixo do Hipermarchado Intermarché, os quais apresentam bastante inclinação e a base danificada, podendo a qualquer momento cair e pôr em risco a segurança de quem por lá passa. Disse também que seria importante solicitar à Associação Florestal a elaboração de um estudo mais alargado destas situações, nomeadamente a nível das árvores que se encontram nas vias públicas. O Senhor Presidente disse que esta é uma questão muito delicada. Disse que ainda na semana passada caiu uma árvore de grande porte na Escola Bento Carqueja e agora são interpelados pelos professores e pelos encarregados de educação. O Vereador Dr. Manuel Alberto aproveitou também para solicitar informações acerca dos processos relativos à limpeza de terrenos, apontando como exemplo os terrenos em Silvares, onde existe uma casa coberta de silvas, e outro terreno junto à Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, pois apresentam um risco para a saúde pública, questionando qual o ponto de situação relativamente à notificação dos proprietários. O Senhor Presidente disse que esta situação está identificada, a GNR também já notificou os proprietários, mas há ali um problema de partilhas. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto expôs o caso do município Alfredo Louro que já apresentou várias reclamações à Câmara Municipal sobre a cobrança indevida da taxa do IVA relativa ao consumo de água. O município reclama a reposição das verbas indevidamente cobradas entre Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2011, pois só a partir de 01 de Janeiro de 2012 por efeitos de alterações contempladas no Orçamento de Estado de 2012 é que a citada taxa passou de 6% para 23%. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o referido município tem na sua posse alguns pareceres que dão razão à sua pretensão. O Senhor Presidente disse que na próxima reunião vai trazer o processo do município. Referiu que este município apresentou uma série de exposições a várias instituições, as quais lhe vão dando razão, e seria importante que, tendo em conta o parecer da Direção Geral das Finanças, assim como o ofício da Secretaria de Estado, também o nosso município lhe desse rapidamente uma resposta clara sobre o assunto. O Senhor Presidente também referiu que desde o dia de ontem se encontra na Câmara Municipal uma equipa da Inspeção Geral de Finanças e este foi um dos processos solicitados para análise.

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e seis do passado mês de Fevereiro e onze do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respetivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas.* =====

===== A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório n.º 1279/2012 da Inspeção-Geral de Finanças, relativo à Auditoria ao Município de Oliveira de Azeméis – Controlo das Empreitadas de Obras Públicas, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS:** *Retirado.* =====

===== **PESSOAL** =====

===== **DESIGNAÇÃO DO JÚRI – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR/ CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DE CONTENCIOSO (I/19733/2013):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. - Que pelo art.º 4º do diploma: “2 - A estrutura orgânica pode prever a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ...”; 3 - No caso previsto no número anterior, cabe à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior.”; - Que o Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia (Anexo II ao “Regulamento da Organização dos Serviços – Adequação da estrutura orgânica”), estabelece os níveis de direção intermédia, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção, regime do contrato e estatuto remuneratório; - Que pelo art.º 7º do Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia; “1. Os titulares dos cargos de direção intermédia são escolhidos de entre os trabalhadores do Município ou*

recrutados no exterior (nos termos do número 4 deste artigo), de entre quem seja licenciado, dotado de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício de funções de direção, coordenação e controlo, e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos: 2. Direção intermédia de 3.º grau: a) No mínimo formação superior correspondente a grau académico; b) Três anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior ou experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea anterior.”; - Que pelo art.º 13.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto: ”Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes”: 1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. 2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. 3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. 4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. 5 - A pedido da câmara municipal ou do serviço municipalizado interessado, o procedimento concursal é assegurado por entidade pública competente, não integrada nos serviços do município, com dispensa de constituição de júri mas com intervenção da pessoa referida no n.º 2, sendo, nesse caso, aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 1, 2, 5, 6, 7 e 12 a 16 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro”; - A existência de vacatura de lugar de chefia na nova UOCF 3º - Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso (no âmbito do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças), em resultado da aprovação da adequação da estrutura orgânica nuclear - alínea d) do n.º6 do art.º 1º; alínea d) do n.º 1 do art.º 17º e art.º 21 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2012; - Que a UOCF 3º - Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, dirigida por um Chefe de Unidade de 3º grau, tem designadamente por finalidade prestar informação técnico-jurídica sobre quaisquer matérias, assuntos ou processos que lhe sejam submetidos pelos órgãos municipais, Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, dirigentes, chefias de unidade e coordenadores técnicos; - Que se trata de cargo/função previsto no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - Estrutura Matricial e Flexível; no Regulamento para os Cargos de Direção intermédia; no Estatuto de Pessoal Dirigente (Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações da Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro); e diploma de adaptação à Administração Local (Lei n.º49/2012, de 29 de agosto); - Que pelos citados Regulamentos e diplomas legais a mudança de categoria/posto/graduação decorrem diretamente e/ou constituem condição para a designação para o cargo ou função; - Que se encontra respeitada a dotação máxima fixada no art.º 6º do

Anexo I, do mesmo Regulamento (podendo ser providos em simultâneo dois (2) cargos de direção intermédia de 3º grau); - Que a designação para o cargo/função é imprescindível para o desenvolvimento e eficiência do serviço, designadamente face à natureza, volume e importância dos assuntos/processos que correm pela Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso (designadamente de Contraordenação e de Execuções Fiscais), bem como não existe outra forma de assegurar o exercício das funções/cargo a não ser pela via do regime de comissão de serviço; - Que a seleção dos titulares de cargos dirigentes é efetuada mediante procedimento concursal adequado de recrutamento, nos termos da legislação em vigor (art.º 8º do Regulamento para os Cargos de Direção intermédia) Estando preenchidos os requisitos e condições legais e Regulamentares, proponho: - Que previamente à abertura do procedimento concursal para provimento de um lugar/cargo de Direção Intermédia de 3º grau - Chefe de Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, a Câmara Municipal delibere: 1º. Designar Júri do procedimento concursal para um lugar/cargo de Direção Intermédia de 3º grau - Chefe de Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, Presidente: Dr. Carlos Alberto da Silva Patrão, consultor Jurídico; Vogais Efetivos: 1º. Vogal efetivo: Dr.ª Maria Margarida Duarte Ribeiro da Mota Ferreira do Nascimento, chefe de Divisão Municipal de Administração Geral e de Recursos Humanos; 2º. Vogal efetivo: Dr. José Manuel Costa Figueiredo Faria, Diretor - Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos; Vogais Suplentes: 1º. Vogal Suplente: Dr. Nuno José Pimenta Oliveira Gomes, chefe de Divisão Municipal de Auditoria Interna Geral, Planeamento e Sistemas de Informação; 2º. Vogal Suplente: Eng.º António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Diretor de Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia; Tendo em conta o reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal dos mesmos. O primeiro vogal suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; - Que se remeta à Assembleia Municipal, em cumprimento do n.º1 do art.º 13º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **ROTARY CLUB DE AZEMÉIS – CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/15960/2013)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-Teatro Caracas, e considerando: - Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; - Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; - A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para a pessoas envolvidas, proponho: A cedência do Cine-Teatro Caracas ao Rotary Club de Azeméis, com isenção de taxa de locação, no dia 17 de Maio de 2013.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FAMOA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/19831/2013)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante, de promoção do desenvolvimento local, sociocultural, desportiva e de tempos livres, previstas designadamente, nas alíneas e), f) e n) do n.º1 do art.º 13º, art.º 20º, 21º e 28º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - Que a realização de projetos de carácter cultural, recreativa ou de lazer cultivam o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzindo-se em benefícios para as populações e especialmente para as camadas jovens; - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e conseqüentemente de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 1406/2013, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, proponho: - Ao abrigo da alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração com a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, tendo em vista a colaboração institucional para a realização do Concurso Internacional de Instrumentos de Sopro “Terras de La-Salette” 2013. - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A UAC - UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DO CENTRO URBANO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/19825/2013)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante de promoção do desenvolvimento local; - Que a realização de projetos de âmbito promocional das atividades económicas do município, não são passíveis de alcançar os resultados desejáveis sem a participação de parceiros públicos e privados; - A imprescindível e reconhecida intervenção da UAC no desenvolvimento e dinamização de ações de animação e de promoção de centro urbano de Oliveira de Azeméis, desde a sua criação; - As competências dos órgãos municipais no domínio de apoio ao desenvolvimento local consignadas designadamente, no artigo 28.º da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 1407/2013, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a UAC – Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, que

tem como objeto estabelecer os termos da colaboração institucional entre o Município e a UAC, na organização do projeto de dinamização, animação e promoção do Centro Urbano “Natal – Noite Branca – Desfile de Moda” e se submeta à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.”No uso da palavra o Vereador Helder Simões disse que esta prática de trazer protocolos a reunião de Câmara alguns meses depois das iniciativas terem decorrido é um ato censurável. O Vereador Dr. Pedro Marques disse que a Câmara Municipal estipula orçamentos e tenta cumpri-los, mas a UAC não é a Câmara Municipal e não sabe com que tipo de ajuda pode contar. Disse também que no Plano Económico e Financeiro ficou estipulada uma verba de € 30.000 (trinta mil euros), pensando que a Associação Comercial iria participar com o resto. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três abstenções dos Vereadores do PS, dois votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores Dr. Pedro Marques e Eng.º Joaquim Jorge não participaram na votação deste ponto por se considerarem impedidos. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/19897/2013):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Socio-habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Março ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de fevereiro de 2013, em conformidade com o quadro abaixo, que integra dos respetivos números de compromisso de fundo disponível:

Nome	Freguesia	Nº Contribuinte	Valor Apoio	Nº Compromisso de Fundo Disponível
Natália Silva Gonçalves Pinho	O. Azeméis	120336677	€ 75,00	1386
Paula Cristina Rebelo Neno	S.M. Gândara	200531530	€ 80,00	1387
Vera Lúcia Silva Marinho	Cucujães	217633927	€ 67,50	1389
Bruno Miguel Mesquita e Silva	O. Azeméis	269045651	€ 25,00	1390
Américo Dias Pires	O. Azeméis	178775622	€ 40,00	1391
Rosa Maria de Natividade F. Ribeiro	O. Azeméis	203903870	€ 50,00	1392
Maria Zulmira Sousa Gomes	P. Bemposta	180630482	€ 87,50	1393
Domingos Almeida Aleixo	Mac. Sarnes	116686650	€ 75,00	1394

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTOS DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/19901/2013)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro artigo 64.º n.º 4.º alínea c) com a nova redação introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação dos apoios em conformidade com o quadro abaixo, que integra os respetivos números de compromisso de fundo disponível:

Nome	Nº Contribuinte	Valor Apoio	Valor da Renovação	Data da Renovação	N.º Compromisso de Fundo Disponível
Angelina Maria Bastos Sá Oliveira	142694614	€ 75,00	€ 75,00	Janeiro	1395
Maria Aldina da Costa Mortágua Leite	172387531	€ 80,00	€ 80,00	Março	440
Susana Cristina Assunção Silva	204529298	€ 70,00	€ 70,00	Março	364
Maria Rosário Pinto Nogueira	231459289	€ 60,00	€ 60,00	Março	427
Noémia Maria Conceição Pires	183184629	€ 67,50	€ 67,50	Março	455
Belmira de Jesus Dias Mendes	172203198	€ 70,00	€ 70,00	Março	272
Sandra de Almeida Cunha da Silva	201836327	€ 70,00	€ 70,00	Março	478
Fernando Azevedo Almeida	175695628	€ 40,00	€ 40,00	Março	324
Carlos Manuel Oliveira Cunha	175307660	€ 60,00	€ 60,00	Março	280
Evaristo Silva Correia	182663795	€ 90,00	€ 90,00	Março	317
Armando Francisco Correia Silva	174449054	€ 52,50	€ 52,50	Março	255
Adelina de Jesus	160319650	€ 112,5	€ 112,5	Março	208
Margarida Alves Oliveira	164503579	€ 60,00	€ 60,00	Março	433
Maria Adelaide de Jesus	142695130	€ 80,00	€ 80,00	Março	437
Isabel Maria Soares Santos	204556988	€ 60,00	€ 60,00	Março	377
Maria Otília Jesus Magalhães	134337930	€ 60,00	€ 60,00	Março	420
Avelino José Santos Soares Maia	116801760	€ 60,00	€ 40,00	Março	267
Ilda Jesus Ferreira	195470060	€ 75,00	€ 50,00	Março	367
Maria de Fátima Soares Lima	187569231	€ 52,50	€ 52,50	Março	380

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/19908/2013)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no artigo 8.º e n.º 4 do artigo 11.º

do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o referido apoio – Germano de Azevedo Correia; Maria Aldina de Azevedo Correia, Maria Palmira da Silva e Palmira de Lurdes S. Dias Oliveira, com efeitos a partir do mês de Março; Por motivos de incumprimento verificado no âmbito de acompanhamento à situação: Manuel Soares da Silva Ferreira, com efeitos a partir do mês de Novembro de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês; Maria Isabel da Costa Gomes, com efeitos a partir do mês de Novembro de 2012, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês; Maria Armanda Pinho Almeida, com efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês; Rosen Simeonov Halvov, com efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês; Dália Cristina Marcos Ramos, com efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês; Por já não cumprir os requisitos constantes do referido regulamento: Maria Teresa Soares Pinto, com efeitos a partir do mês de Março de 2013, tendo sido em tempo providenciado o não levantamento do apoio respeitante a este mês.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA – AMTSM (I/19878/2013): Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 16/2013: 3.964,77€ - Transferências Correntes de Janeiro de 2013; Fatura nº 21/2013: 2.454,65€ - Transferências Correntes relativas a funcionamento do CIAMTSM de Janeiro de 2013. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo os compromissos de fundo disponível os nºs 1189 e 1190 de 2013, conforme determina a Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== FATURACÃO DE ÁGUA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/15779/2013): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1.

O art.º 12º n.º 2 da Lei das Finanças Locais - LFL estabelece o regime de exceção, dando a possibilidade das Autarquias Locais concederem isenções totais ou parciais relativamente a outros tributos próprios, no caso em apreço, tarifas; 2. Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (art.º 64º n.º 4 alínea b) da Lei n. 169/99, de 18 de Dezembro e posteriores alterações); 3. Os atos administrativos podem ter eficácia retroativa, quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese os interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que á data que se pretende fazer remontar a eficácia do ato, já existissem os pressupostos justificativos da retroatividade (art.128º n.º2 alínea a) do CPA); 4. Em reunião da Câmara Municipal de 02/08/2011, com posterior aprovação da Assembleia Municipal de 30/09/2011, isentou-se várias taxas e tarifas entre elas o pagamento de consumo de água de 500 m3/mês e o valor correspondente em tarifas indexadas a este consumo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis (AHBVOA), por ser considerada instituição de utilidade pública; 5. A isenção do pagamento do consumo de água foi considerada no cliente 41555, contador requerido quando da execução do ramal de água; 6. O contador do cliente 41555 regista a água consumida pelo sistema da boca-de-incêndio; 7. O consumo de quartel da AHBVOA, ficou a ser contabilizado pelo contador requerido pelo empreiteiro; 8. O empreiteiro (cliente 39837) requereu a denúncia do contrato em 27/07/2011 (E/24877/2011), mas o contador manteve-se no local em seu nome até Novembro de 2012, data em que foi requerido o contador em nome da AHBVOA; 9. O consumo de água registado nas restantes bocas-de-incêndio da AHBVOA, são contabilizados como autoconsumos; 10. Por despacho de 05/02/2013 Documento Nº I/10645/2013, foi considerada a faturação à AHBVOA como auto consumo enquanto a situação estiver por ser clarificada, propõe-se: - Aplicar a deliberação da Câmara Municipal de 02/08/2011 sobre a isenção de pagamento de consumo de água de 500 m3/mês e o valor correspondente em tarifas indexadas a este consumo à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, por ser considerada instituição de utilidade pública, ao cliente 43925 que abastece o quartel da Associação; - A aprovação da isenção de pagamento do valor total das tarifas devidas ao Município, pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis relativa ao cliente 41555, boca-de-incêndio, devendo a faturação mensal ser considerada como auto consumos do Município; - A aprovação da isenção de pagamento do recibo Nº 338632 do mês de Dezembro de 2012 do cliente nº 43925 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis no valor de 919,82€; - A aprovação da isenção de pagamento do recibo Nº 303499 do mês de Novembro de 2012 do cliente nº 39837 Manuel Francisco Almeida S.A. no valor 1.317,75€ por este consumo de água ter sido utilizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis; - Que seja aplicada retroatividade desta deliberação aos passivos existentes desta entidade nos termos do art.º 128º n.2 alínea a) do CPA.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EMPREITADAS =====

===== EMPREITADA DE “ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL-LOUREIRO” – REPRESENTAÇÃO DO EMPREITEIRO (I/20264/2013): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/20055/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho a aprovação dos seguintes elementos intervenientes na execução da empreitada “Área de Acolhimento Empresarial de Ul - Loureiro”, designados pelo empreiteiro adjudicatário “Paviageméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.”: - Diretor de Obra, António José Soares de Oliveira, Engenheiro Civil; - Responsável pela Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Manuel dos Santos Estrela, Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho; - Responsável pelo Cumprimento do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Mariana Martins de Almeida.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== JUNTAS DE FREGUESIA =====

===== MINUTA DE ADENDAS AOS PROTOCOLOS DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS COM A FREGUESIA DE MADAIL (I/20399/2013): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os Protocolos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Freguesia de Madail: em 25 de Janeiro de 2011 (N.º32/2011), para execução de obras de pavimentação da Rua de S. Mamede; em 03 de Fevereiro de 2012 (N.º7/2012), para execução de obras de pavimentação/saneamento ou outro da Rua(s) do Areal e Dr. Aníbal Beza - daquela freguesia; - Que é intenção dos outorgantes alterar o teor da: alínea a) do ponto I, da cláusula segunda, ponto II e ponto III da cláusula terceira e cláusula quinta, do protocolo N.º32/2011; Cláusula terceira, quarta, e a quinta do protocolo N.º7/2012; - Que o encargo resultante da Adenda ao protocolo n.º32/2011, se encontra assegurado com compromisso de fundo disponível n.º1412/2013, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, proponho: - Ao abrigo do art.º 15º da Lei n.º159/99 de 14 de setembro, do art.º 37º e 66º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aprovação das minutas das adendas, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a Freguesia de Madail; - Que as mesmas sejam remetidas à Assembleia Municipal, para efeitos do estabelecido na alínea s) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que esta prática de colocar as Juntas de Freguesia a fazer o que é competência da Câmara Municipal não é muito correta. Disse também que na grande maioria deste tipo de protocolos é sempre o mesmo empreiteiro a fazer as obras, o que deixa a este

Executivo um registo de suspeição que não é de todo agradável. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **APROVAÇÃO DE CONTAS, INFORMAÇÃO ADICIONAL – ACORDOS DE CREDORES, TRANSMISSÃO DE TODO O PATRIMÓNIO DA FUNDAÇÃO LA-SALETTE – RATIFICAÇÃO (I/20373/2013):** Retirado para melhor análise. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/1991/2013 – ACÚSTICA MÉDICA – HIDDEN HEARING (PORTUGAL) – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA RASTREIO AUDITIVO GRATUITO (I/19105/2013):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de autorização de ocupação da via pública, para a realização de um rastreio auditivo gratuito, em frente à Câmara Municipal, no dia 17 de Abril, das 9h às 18h.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE “DESRATIZAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS”, PELO PERÍODO DE 35 MESES (I/20317/2013):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013- LOE 2013), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, com base na RQI n.º 533/2013 (I/15337/2013) torna-se necessário proceder à aquisição do serviço de “Desratização de Diversos Espaços Públicos”, pelo período de 35 meses”; - Que se mantém a necessidade deste serviço para evitar eventuais infestações com conseqüente insalubridade e colocação em risco da saúde pública, nomeadamente nos Jardim-de-infância, Escolas, Mercado Municipal e Cine Teatro Caracas; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação de 15/01/2013 (I/3649/2013), relativa ao Pedido de Parecer Prévio Favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita ao prazo de execução do serviço (superior a 20 dias) previsto na alínea c) da referida Deliberação, pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da

aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (P. Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que este procedimento está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 10%, nos termos do estatuído no n.º 1 e 2 do artigo 75.º da LOE 2013, passando o P. Base do procedimento a ser de € 4.050,10 (quatro mil e cinquenta euros e dez cêntimos), prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2013 (de Abril a Dezembro) prevê-se uma verba de €1.041,45 (mil e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), para os anos de 2014 e 2015 prevê-se uma verba de € 1.388,60 (mil trezentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos) respetivamente, e para o ano de 2016 prevê-se uma verba no valor de € 231,43 (duzentos e trinta e um euros e quarenta e três cêntimos). A todos estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor; - Que a autorização prévia para este compromisso plurianual foi assegurada e conferida em Assembleia Municipal de 28/12/2012, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12.º do D. L. n.º 127/2012, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais – Orçamento e GOP 2013, encontrando-se previsto no Plano de Atividades mais Relevantes 2013, na rubrica 020220 – Outros Trabalhos especializados, cujo valor máximo para 2013 é de €774.510,00 e para 2014, 2015 e 2016 é de € 500.000,00 respetivamente; - Que o valor referente ao ano 2013 encontra-se cabimentado na rubrica 020220, pela Proposta de Cabimento n.º 429/2013 (I/20330/2013) e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 766/2013; - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a) do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual; Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição do serviço de “Desratização de Diversos Espaços Públicos”, pelo período de 35 meses”, por ajuste direto com convite às seguintes entidades: PESTOX – Controle e Defesa do Meio Ambiente, Lda.; CED - Companhia Europeia Desinfecções, Lda.; RENTOKIL PEST CONTROL - Serviços Proteção Ambiental Liberwords - Proteção Ambiental, S.A. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de

qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO À CENTRAL DE ALARMES DE VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

(I/16700/2013): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013- LOE 2013), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que, com base na RQI n.º 476/2013 (I/13774/2013) torna-se necessário proceder à aquisição do serviço de “Ligação à Central de Alarmes de Vários Edifícios Municipais” (por 36 meses) de Abril de 2013 a Março de 2016, com vista a assegurar a prevenção da segurança dos seguintes edifícios: Loja Ponto Já; Centro Lúdico; Arquivo Municipal; Galeria Tomás da Costa (Praça da Cidade); Posto Turismo (Praça da Cidade). - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação de 15/01/2013 (I/3649/2013), relativa ao Pedido de Parecer Prévio Favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente no que respeita à duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (P. Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de € 2.550,44 (dois mil, quinhentos e cinquenta euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de vigência de 36 meses; - Que por ser um procedimento com o mesmo objeto de contrato vigente em 2012, está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 6,20%, nos termos do estatuído no n.º 1 e 2 do artigo 75º. da LOE 2013, passando o P. Base do procedimento a ser de € 2.392,37 (dois mil, trezentos e noventa e dois euros e trinta e sete cêntimos), prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2013 (de Abril a Dezembro) prevê-se uma verba de € 598,09 (quinhentos e noventa e oito euros e nove cêntimos), para os anos de 2014 e 2015 prevê-se uma verba de € 797,46 (setecentos e noventa e sete euros e quarenta e seis cêntimos) em cada ano, e para o ano de 2016 prevê-se uma verba no valor de € 199,36 (cento e noventa e nove euros e trinta e seis cêntimos). A todos estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor; - Que a autorização prévia para este compromisso plurianual foi assegurada e conferida em Assembleia Municipal de 28/12/2012, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 12º do D. L. n.º*

127/2012, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais – Orçamento e GOP 2013, encontrando-se previsto no Plano de Atividades mais Relevantes 2013, na rubrica 020218 – Vigilância e Segurança, cujo valor máximo para 2013 é de € 35.730,00 e para 2014, 2015 e 2016 é de €105.000,00; - Que o valor referente ao ano 2013 encontra-se cabimentado na rubrica 020218, pela Proposta de Cabimento n.º 335 (I/16133/2013) e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 687. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a) do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual; Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que o mesmo obtenha deliberação favorável para abertura de procedimento de aquisição do serviço de “Ligação à Central de Alarmes de Vários Edifícios Municipais (por 36 meses)”, por ajuste direto com convite às seguintes entidades: - COMANSEGUR - Segurança Privada, S.A.; - PROSEGUR - Companhia de Segurança, Lda.; - MULTIALARMES - Sistemas de Segurança, Lda. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTA – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCERTO DE MÚSICA COM PAULO GONZO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2013” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO :** A Câmara deliberou por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, ratificar o despacho datado do Senhor Presidente de 01.03.2013, o qual se passa a transcrever: “De acordo com o Convite à Apresentação de Propostas relativo ao Ajuste Direto em Regime Geral para a contratação para “Prestação de Serviços – Concerto de Música com Paulo Gonzo no dia 16 de Março de 2013” – Processo n.º 5/2013, e considerando que no dia 28 de fevereiro de 2013, foi rececionado um pedido de esclarecimentos e tendo presente o mesmo, determino: - Retificação da Cláusula 2.ª, do Caderno de Encargos, relativa ao Preço Base, passando a considerar-se a seguinte redação: “O preço base é, tendo em conta as especificidades técnicas indicadas na cláusula 1.ª deste caderno de encargos de EUR 11.200,00 (onze mil e duzentos euros), acrescido de IVA à Taxa

Legal em vigor”. – Que se proceda à prorrogação do prazo para entrega de proposta até às 23.59h do dia 05 de março de 2013.” =====

===== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====

===== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – APOIO AO GABINETE DE COMUNICAÇÃO NA ÁREA DE DESIGN GRÁFICO (POR 12 MESES) (I/15725/2013):

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2013- LOE 2013), carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; - Que tendo por base a RQI n.º 543/2013 (I/15627/2013) torna-se necessário proceder à aquisição do serviço de “Apoio ao Gabinete de Comunicação na Área de Design Gráfico (por 12 meses)” para dar resposta à criação gráfica de todas as ações de comunicação levadas a cabo por este gabinete, uma vez que não existe valência interna que permita dar resposta às necessidades de designer gráfico; - Que a presente aquisição de serviços não se encontra abrangida na Deliberação de 15/01/2013 (I/3649/2013), relativa ao Pedido de Parecer Prévio Favorável Genérico, dado não se verificar o cumprimento dos requisitos cumulativos na sua totalidade, designadamente o valor previsto do contrato (que ultrapassa os 5.000,00€ S/ IVA), e duração do mesmo (superior a 20 dias), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que, para efeitos de justificação do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 209/2009, na sua atual redação, se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, dado que o serviço é limitado no tempo, e todos os meios para a sua execução são da esfera e autonomia do prestador de serviços, baseada numa arte criativa e conceção de ideias próprias; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revela aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (P. Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de € 14.634,15 (catorze mil seiscientos e trinta e quatro euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - Que por ser um procedimento com o mesmo objeto de contrato vigente em 2012, está sujeito à aplicação de redução remuneratória no valor de 10%, nos termos do estatuído no nº 1 e 2 do artigo 75º. da LOE 2013, passando o P. Base do procedimento apresentado a ser de € 13.170,74 (treze mil cento e setenta euros e setenta e quatro cêntimos), prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de

2013 (Março a Dezembro) prevê-se uma verba de € 10.975,62 e para 2014 prevê-se uma verba de € 2.195,12. A todos estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor; - Que a autorização prévia para este compromisso plurianual foi assegurada e conferida em Assembleia Municipal de 28/12/2012, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12.º do D. L. n.º 127/2012, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais – Orçamento e GOP 2013, encontrando-se previsto no Plano de Atividades mais Relevantes 2013, na rubrica 020220 – Outros Trabalhos Especializados, cujo valor máximo para 2013 é de €774.510,00 e para 2014 é de €500.000,00. - Que o valor referente ao ano 2013 encontra-se cabimentado na rubrica 020214, pela Proposta de cabimento n.º 340/2013 e Registo de Enquadramento financeiro n.º 759. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a) do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual; Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio para que: 1. nos termos do artigo 75.º, da LOE 2013, o mesmo obtenha deliberação/parecer favorável para abertura de procedimento de aquisição do serviço de “Apoio ao Gabinete de Comunicação na Área de Design Gráfico (por 12 meses)”, por ajuste direto com convite à apresentação de proposta à seguinte entidade: Nuno Miguel de Regalado Seabra, pela experiência e trabalho demonstrado, disponibilidade e celeridade na resposta a todas as solicitações, que garantirá o sucesso da comunicação gráfica da autarquia (quer a nível de qualidade, prazos e imagem corporativa); 2. nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e posteriores alterações, o mesmo obtenha deliberação/parecer favorável, dado que se encontram preenchidos os requisitos previstos na alínea a), n.º 2, do artigo 35, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conforme fundamentado nos considerandos acima mencionados. Mais se declara que, de acordo com os dados e elementos conhecidos pelo Município, a esta data não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex-colaboradores do Município, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou porque é que têm de contratar estes serviços externos quando poderiam fazer de forma mais económica com o pessoal interno e caso fosse necessário dar formação nesse sentido, ao que o Senhor Presidente respondeu que a autarquia não tem nenhum designer, nos seus quadros. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com três votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge não participou na votação deste ponto por se considerar impedido. =====

===== **EMPREITADA DE “PARQUE DO CERCAL – CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO” – AUTO N.º 04 TC (I/21379/2013)**: Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Costa & Carvalho, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 04 no valor de € 82.209,42 (oitenta e dois mil duzentos e nove euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA. Tem o número de compromisso de fundo disponível n.º 1436. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “PARQUE DO CERCAL – CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO” – AUTO N.º 05 TC (I/21388/2013)**: Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Costa & Carvalho, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 05 no valor de € 236.405,80 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinco euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce o IVA. Tem o número de compromisso de fundo disponível n.º 1436. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “PARQUE DO CERCAL – CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO” – AUTO N.º 06 TC (I/21399/2013)**: Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Costa & Carvalho, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 06 no valor de € 220.114,88 (duzentos e vinte mil cento e catorze euros e oitenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA. Tem o número de compromisso de fundo disponível n.º 1436. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **Aprovação por minuta**: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º3 e para efeitos do disposto no n.º4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o n.º4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 15m da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====